



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Série II

SUPLEMENTO AO N.º 102

TERÇA-FEIRA, 1.º DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

MENSAGEM
N.º 120, de 1970
(N.º 267/70, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros
do Senado Federal:

Na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, parágrafo 1.º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1971.

Brasília, em 31 de agosto de 1970. —
Emílio G. Médici.

E.M. N.º 09

G.G.

Brasília, 27 de agosto de 1970

Excelentíssimo Senhor Presidente
da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1971, elaborada após entendimentos mantidos com técnicos do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

O Governo do Distrito Federal, na proposição ora apresentada a Vossa Excelência, adotou a técnica das dotações orçamentárias globais por projetos específicos, cabendo salientar, dentre êles, além dos relativos à Educação, Saúde, Urbanização Básica e Segurança Pública, áreas conside-

radas prioritárias, os de melhoramentos e expansão dos serviços públicos, de construção de novas barragens para atualizar as reservas de água potável, de complementação básica do plano urbanístico de Brasília, de infra-estrutura das Administrações Regionais e da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante e outros, em setores mais congestionados pela crescente demanda de atendimento e com oferta mais ou menos estacionária de serviços públicos.

Foi preocupação dominante do Governo do Distrito Federal, ainda, quando da elaboração da presente Proposta, o escalonamento racional de áreas administrativas nas quais os investimentos públicos viessem a contribuir, de maneira objetiva, para a mais rápida e harmoniosa valorização do homem como ser individual e social.

Reconheço no Governo de Vossa Excelência, e ai tenho buscado inspiração permanente, o aplaudido esforço, corporificando o ideal político maior, para atender às solicitações oriundas de quase todos os setores e em todas as regiões do País, com a abertura freqüente de novas frentes de trabalho e o andamento de outras então iniciadas, todas elas em benefício do extraordinário desenvolvimento brasileiro, não faltando mesmo, em nenhum instante, as medidas de socorro a situações de desespero e calamidade, felizmente raras entre nós.

Não obstante, na própria Capital da República, as favelas se formaram

nas proximidades do Plano-Piloto criando problemas de toda ordem e desfigurando a melhor imagem que a nova Metrópole se propõe a consolidar.

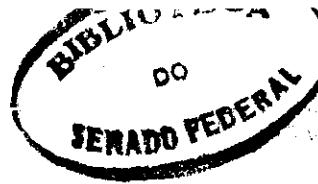
Em tal sentido, o Governo do Distrito Federal vem redobrando esforços para a remoção dessas favelas, com destacada participação geral do povo e especial interesse e colaboração dos próprios favelados.

Sem assumir maiores encargos do que os decorrentes da urbanização e dos serviços públicos, a Administração do Distrito Federal pretende extinguir, por completo, esse angustioso problema.

O Plano de Governo do Distrito Federal, consubstanciado nesta Proposta Orçamentária, irá representar, por tudo isso, uma contribuição positiva à gigantesca obra empreendida por Vossa Excelência à frente do Governo Federal.

Assim sendo, na forma do disposto no art. 57, item IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, solicito a Vossa Excelência determinar o necessário exame da matéria Proposta e o seu posterior encaminhamento ao Senado Federal, conforme preceitua o art. 17, § 1.º, do mesmo diploma legal.

Na oportunidade reafirmo a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Hélio Prates da Silveira, Governador.



EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DA CONJUNTURA SÓCIO-ECONÔMICO-FINANCEIRA

I — Introdução

A elaboração da presente Proposta Orçamentária, a primeira efetivada sob responsabilidade da atual Administração, teve seu processamento rigorosamente enquadrado na legislação financeira que rege a matéria e incorporou, em sua preparação e execução, as diretrizes e as técnicas orçamentárias estabelecidas pelo Ministério de Planejamento e Coordenação Geral. Substancialmente, todavia, da mesma forma como ocorreu no passado, em ocasiões similares, subsistiu ainda agora, não obstante as reiteradas demonstrações de boa vontade das autoridades orçamentárias federais, uma inevitável restrição nos recursos necessários à consecução de metas governamentais dimensionadas em função tanto da realidade quanto das perspectivas de Brasília como centro urbano já de indiscutível importância nacional, pólo de desenvolvimento regional e Capital efetiva do País.

II — Política Econômico-Financeira

Fator importante para o incremento das atividades econômicas do Distrito Federal acaba de ser criado em decorrência da nova regulamentação do FUNDEF — Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal —, que se propõe a financiar iniciativas, no Distrito Federal e em sua região de influência direta, relacionadas com o desenvolvimento industrial, agropecuário e comercial.

Outro elemento positivo para o fortalecimento econômico do Distrito Federal foi o reinício das atividades da Comissão de Incentivos do Desenvolvimento do Distrito Federal criada no fim da Administração anterior.

Ambos os dispositivos, apoiados na ação do Banco Regional de Brasília e da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, têm fundamental importância no setor econômico-financeiro a cargo do Governo.

A constituição de um sistema produtivo de maior vitalidade, que êsses organismos têm por incumbência patrocinar, visa, além de contribuir na solução de muitos problemas so-

ciais, à geração de novos elementos econômicos, base de uma sociedade próspera e desenvolvimentista.

Diretamente acionado pelo Governo, de par com a implantação dos dispositivos anteriores, colocados em funcionamento para a geração e circulação de novas riquezas, estabeleceu-se um sistema de rigorosa seleção de gastos e racional programação financeira para atender prioritariamente as áreas mais congestionadas dos serviços públicos, que são Saúde, Educação, Urbanização Básica e Segurança Pública.

III — Situação Econômico-Financeira

A Receita realizada em 1969 alcançou a cifra de Cr\$ 417.360.515,31 e a Despesa atingiu a importância de Cr\$ 408.412.262,23, verificando-se um superavit orçamentário da ordem de Cr\$ 8.948.253,08.

No entanto, o Balanço Patrimonial de 1968 apontou um déficit financeiro de Cr\$ 17.064.273,07, que se elevou no ano seguinte, ao final do exercício, para o montante de Cr\$ 21.007.030,15.

O Balanço de 1969 registra ainda um saldo líquido patrimonial de Cr\$ 345.926.887,81, evidenciando boa situação econômica, mesmo subsistindo os déficits financeiros verificados.

O passivo financeiro, num total portanto de Cr\$ 63.481.676,10, representado por — Restos a Pagar —

Cr\$ 58.689.420,01 e — Depósitos — .. Cr\$ 4.791.736,09, mostra que, em sua maior parte, refere-se a Restos a Pagar, os quais constam, em sua quase totalidade, de Transferências para as Entidades Descentralizadas do Distrito Federal, que foram empenhadas no próprio exercício, mas cujo pagamento foi projetado para o ano seguinte.

A dívida fundada apresenta no fim do exercício um saldo pouco expressivo, da ordem de Cr\$ 3.858.247,26, sendo,

a Dívida Interna — Cr\$ 2.880.959,39
a Dívida Externa — Cr\$ 977.257,87,
esta representando aproximadamente 5% do total do Passivo.

Para 1970 não passaram saldos de créditos especiais.

IV — Comportamento da Receita

O atual Governo tem procurado melhorar a sua arrecadação não só pelo reequipamento das repartição arrecadadoras, mas também pela regulamentação de tributos que, sem oprimir os contribuintes, estabeleça verdadeira justiça tributária e complemente os recursos transferidos pela União destinados a custear o programa de trabalho do Distrito Federal.

A seguir, o quadro demonstrativo historiza o comportamento da receita comparada do Distrito Federal nos últimos dez anos:

QUADRO 1

Receita

Cr\$ 1.000,00

Ano	Receita própria %	Receita própria Valor	Contr. da União %	Contr. da União Valor	Total
1961	100	424	—	—	424
1962	66	781	34	400	1.181
1963	37	1.390	63	2.360	3.750
1964	23	4.890	77	16.667	21.557
1965	22	11.361	78	40.000	51.361
1966	9	13.901	91	134.695	148.590
1967	56	96.859	44	75.055	171.914
1968	43	137.689	57	181.035	318.724
1969	41	173.558	59	243.802	417.360
1970 *	48	203.583	52	220.787	424.370
1970 **	47	203.583	53	238.306	441.889
1971 ***	51	256.434	49	253.400	509.834

(*) Orçamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 752/69.

(**) Reestimativa (com as contencções de Transferências da União e mais o crédito adicional para reajuste de vencimentos).

(***) Previsão.

A previsão da Receita teve por base os seguintes critérios:

I — Receita própria — A receita local levou em consideração a arrecadação efetiva do 1.^o semestre do corrente exercício e dos três últimos anos, considerando-se a melhoria do aparelho arrecadador. A participação nos tributos federais foi estimada a partir das previsões efetuadas pelo Ministério do Planejamento e Coordenação

Geral, aplicando-se os coeficientes estabelecidos.

II — Transferências da União — Valores preestabelecidos pelas autoridades federais.

V — Justificativa da Despesa

Uma das preocupações constantes do Governo do Distrito Federal é a destinação de maior volume de recursos de Capital para obter um índice de correlação mais equilibrado entre todo o equipamento social e o volume crescente da população.

Em consequência de tal política, dirigida pelas exigências da realidade, os gastos com manutenção elevaram-se desproporcionalmente na conjuntura orçamentária, principalmente porque resultam da construção e implantação de novos serviços públicos, diferentemente de outros contextos, mais voltados para a expansão e a conservação desses serviços.

Os quadros seguintes demonstram a evolução comparada da Despesa, nos últimos dez anos.

QUADRO 2

Despesa

Cr\$ 1.000,00

Ano	Corrente		Capital		Total
	%	Valor	%	Valor	
1961	61	517	39	333	850
1962	81	932	19	211	1.143
1963	97	3.704	3	117	3.821
1964	55	11.774	45	9.788	21.562
1965	80	36.808	20	9.332	46.140
1966	42	60.591	58	82.979	143.570
1967	52	90.249	48	83.680	173.929
1968	54	184.236	46	154.627	338.863
1969	60	245.832	40	162.580	408.412
1970 *	65	276.705	35	147.604	424.370
1970 **	70	312.844	30	133.711	446.555
1971 ***	69	342.840	31	156.089	509.834 (1)

(*) Orçamento aprovado pelo Decreto-lei n.^o 752/69.

(**) Reestimativa (com as contendas de Transferências da União e mais o crédito adicional para reajuste de vencimentos).

(***) Previsão.

(1) Incluído o Fundo de Reserva Orçamentária de Cr\$ 10.898.000,00.

QUADRO 3

Comparativo das despesas com as transferências da União

Cr\$ 1.000,00

ANO	Corrente		Capital		Total	
	Despesa	Transf. da União	Despesa	Transf. da União	Despesa	Transf. da União
1961	517	—	333	—	850	—
1962	931	400	211	—	1.143	400
1963	3.704	2.360	117	—	3.821	2.360
1964	11.773	16.653	9.788	14	21.562	16.667
1965	36.808	25.000	9.331	15.000	46.140	40.000
1966	60.591	66.932	82.979	67.763	143.570	134.695
1967	90.249	75.055	83.679	—	173.929	75.055
1968	184.236	139.195	154.627	41.840	338.863	181.035
1969	245.831	160.304	162.580	83.498	408.412	243.802
1970 *	266.495	157.000	147.604	63.787	(1) 424.370	220.787
1970 **	312.844	(2) 185.731	133.711	57.241	(2) 446.555	242.972
1971 ***	342.840	178.400	156.089	75.000	(3) 509.834	253.400

(*) Orçamento aprovado pelo Decreto-lei n.^o 752/69.

(**) Reestimativa (com as contendas de Transferências da União e mais o crédito adicional para reajuste de vencimentos).

(***) Previsão.

(1) Incluído o Fundo de Reserva Orçamentária de Cr\$ 10.250.000,00.

(2) Já excluído o valor correspondente à remuneração dos servidores da Secretaria de Segurança Pública transferidos para o Departamento de Polícia Federal.

(3) Incluído o Fundo de Reserva Orçamentária de Cr\$ 10.898.000,00.

Com majoração tão inexpressiva para o volume dos problemas, já seria difícil manter, aos níveis atuais, os serviços públicos que, de forma alguma, podem ser considerados satisfatórios. A situação torna-se mais onerosa, contudo, quando se considera que, residualmente, se cumularam casos não resolvidos, ao longo desses dez anos de Brasília, agravados, além de sua complexidade e das limitações técnicas de Administração, pela falta de recursos financeiros que não foram gerados na relação do excepcional crescimento da população e das carências sociais e infra-estruturais. Saúde, Educação, Serviços Públicos, Urbanização Básica e Segurança Pública são setores vitais em permanente desequilíbrio na conjuntura do Distrito Federal. Sempre foram e conti-

nuam deficitários, acarretando disfunções sociais de graves consequências para a efetivação das imensas virtualidades de Brasília e do Distrito Federal, aos quais coube maior soma de recursos como evidencia a seguir:

QUADRO 4

Demonstrativo da Despesa segundo programas no exercício de 1971

PROGRAMAS	Cr\$ 1.000,00	
	1971	%
Administração	(1) 122.340.200	24,5
Agropecuária	20.500.000	4,1
Assistência e Previdência	8.818.000	1,8
Defesa e Segurança	64.000.000	12,8
Educação	92.492.300	18,5
Energia	2.000.000	0,4
Habitação e Planejamento Urbano	72.220.000	14,5
Saúde e Saneamento	104.065.500	20,9
Transporte	12.500.000	2,5
TOTAIS	509.834.000	100

(1) Inclusos os recursos para o FUNDEFE no montante de Crs 46.099.000,00.

* * * * *

te. As salas existentes, próprias, alugadas ou cedidas, funcionam em 3 e 4 turnos, com acentuada redução no índice de aproveitamento escolar. Ainda assim, só no nível primário, registra-se o deficit virtual de 8 mil vagas. A normalização de turnos, a absorção do deficit e o atendimento das crianças entradas na faixa dos 7 anos demandarão, até 1973, a construção de, aproximadamente, 1.160

novas salas de aulas. Em 1971, só serão construídas 50 salas, apenas 12,5% das 400 necessárias para atualizar, na hipótese de uma programação trienal de investimentos concentrados, o sistema de ensino primário até 1973, à razão de aproximadamente 400 unidades por exercício.

Eis o quadro da situação previsto até 1973:

QUADRO 5

Salas de Aula (Escola-Classe)

ANO	EXISTENTE	DEFICIT	TOTAL
1969	853	240	1.093
1970	1.093	221	1.314
1971	1.314	252	1.566
1972	1.568	305	1.871
1973	1.871	367	2.238

* * * * *

sobre saúde o mesmo pode-se dizer. O deficit de leitos hospitalares no Distrito Federal situa-se em torno de 1.200 e não há condições de eliminá-lo, reduzi-lo ou, sequer, mantê-lo sem agravamento. Tanto para a construção ou ampliação de hospitais como para a melhoria dos padrões sanitários do Distrito Federal, pelo desenvolvimento dos sistemas de esgotô sanitário e do abastecimento de água, as dotações previstas situam-se muito aquém das necessidades de

1975 as necessidades em leitos hospitalares chegam a 3.619.

QUADRO 6

Estimativa do número de leitos hospitalares necessários para alcançar e manter a média de 4,5 leitos por 1.000 habitantes
1970 — 1975

Ano	Leitos Necessários	Ano	Leitos Necessários
1970	2.584	1973	3.201
1971	2.789	1974	3.410
1972	2.494	1975	3.619

NOTA: 4,5 leitos/1.000 habitantes é a média considerada adequada pelo UNITED STATES PUBLIC HEALTH SERVICE admitindo, entretanto, uma variação entre 2,5 e 5,5 leitos/1.000 de acordo com a densidade demográfica.

FONTE: Diagnóstico do Setor Saúde e saneamento (em elaboração pelo Grupo de Trabalho — CODEPLAN — SES).

Os efetivos de Segurança, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros devem operar com número de pessoal e equipamento especializados que a área, a população, a concepção urbanística, a dispersão demográfica e os dispositivos especiais de segurança para as altas autoridades federais e internacionais radicadas e em transferência para a Nova Capital exigem para uma cobertura eficiente. E o Governo do Distrito Federal não terá condições de aumentar esse quadro de pessoal e melhorar o equipamento que aquelas duas corporações não podem dispensar sem reduzir sua eficiência.

Em 1971, também a transferência das embaixadas, das legações de órgãos federais representa uma séria preocupação para o nosso sobrecarregado complexo de infra-estrutura, física e social.

É fora de dúvida que o crescimento do Distrito Federal vem superando as expectativas mais ousadas, em consequência, ainda, do recrudescimento das correntes migratórias registradas neste ano e da abertura de novas e a melhoria das estradas que demandam o Centro e o Sul.

QUADRO 7 Crescimento Demográfico — 1960/70

Ano	Nascimentos	Óbitos	Migração	População	Variações
1960	1.436	104		141.742	—
1961	8.657	1.315	33.069	182.153	28,5
1962	13.621	1.843	27.822	221.753	21,7
1963	17.215	2.336	29.117	265.749	19,8
1964	19.774	2.767	27.772	310.528	16,8
1965	19.218	2.912	25.056	351.890	13,3
1966	21.108	2.949	24.244	391.293	12,0
1967	20.197	3.207	42.981	454.264	15,2
1968	24.361	3.553	26.526	501.598	10,4
1969*	26.575	3.877	25.701	553.874	10,4
1970 *	29.350	4.280	28.251	611.475	10,4

FONTE: CODEPLAN

(*) Dados obtidos por projeção.

QUADRO 8

População, segundo Faixas Etárias

Projetadas até 1970. (*)

Faixas Etárias	Números Absolutos	Valores (%) Relativos
0- 4	113.857	18,62
5- 9	101.872	16,66
10-14	74.478	12,18
15-19	60.231	9,85
20-24	49.897	8,18
25-29	46.470	7,60
30-34	48.124	7,87
35-39	38.706	6,33
40-44	26.904	4,40
45-49	18.527	3,03
50-54	14.308	2,34
55-59	8.927	1,46
60-64	4.830	0,79
65 e mais	4.341	0,71
TOTAL	611.475	100,0

FONTE: CODEPLAN

(*) Projeções de índices encontrados em 1-4-69.

Esses dados explicam à saciedade os motivos por que os déficits nos serviços públicos do Distrito Federal são de difícil superação.

Quase metade da população do Distrito Federal situa-se na faixa de

0 a 14 anos. O crescimento vegetativo supera os índices mais otimistas e os contingentes migratórios chegam anualmente a Brasília em quantidade e qualidade que as características conjunturais do Distrito Federal não permitem, de pronto, incorporar à vida econômica e comunitária.

Tanto quanto compromissos financeiros anteriormente assumidos permitiram, a presente Proposta Orçamentária está voltada para a valorização do homem na sua dimensão individual e social, como o demonstram as prioridades concedidas à Educação, à Saúde, à Segurança e aos Serviços Públicos.

Brasília, de agosto de 1970

E.M.I.

N.º 170-SEG.

Senhor Governador,

Temos a honra de passar a Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da República, os originais da Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para 1971.

Por ser de inteira justiça, destacamos em primeiro lugar a valiosa colaboração que os titulares de Unidades Orçamentárias prestaram à nossa orientação, inspirada em oportunidade decisiva de Vossa Excelência, de sólamente se atribuírem recursos aos projetos de imprescindibilidade fundamentalmente justificada. Desta forma, enfatizando-se as áreas consideradas prioritárias pelo Governo Emílio Médici, obteve-se um plano de trabalho administrativo eminentemente atual e de longo alcance político-social, porque elaborado em acordo com os postulados do realismo operacional que Vossa Excelência incorporou à rotina administrativa do Complexo. Acreditamos também representar a Proposta um avanço técnico-formal bastante lisonjeiro, conforme as novas concepções de política orçamentária e em consonância com as diretrizes do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Cumpre ainda assinalar que, também por determinação de Vossa Excelência, os programas relacionados com a valorização do homem, individual e socialmente, tiveram tratamento privilegiado, na extensão das disponibilidades reais de recursos e no âmbito da capacidade institucional do Distrito Federal.

Em anexo próprio, estamos apresentando a Exposição e Análise da Conjuntura Sócio-econômico-financiera do Distrito Federal, que propomos se incorpore à Proposta Orçamentária como sua introdução explicativa.

Fizemo-lo informalmente, e, levando agora ao conhecimento de Vossa Excelência, oficializamos um agradecimento especial aos servidores da Secretaria do Governo que levaram a bom termo o planejamento e a elaboração da Proposta Orçamentária para 1971.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.
— Joiro Gomes da Silva, Secretário do Governo.

DISTRITO FEDERAL**HÉLIO PRATES DA SILVEIRA**

Governador

Secretaria de Administração	Cid Ferreira Lopes Filho
Secretaria de Agricultura e Produção	Manoel Carneiro de Albuquerque Filho
Secretaria de Educação e Cultura	Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros
Secretaria de Finanças	Carlos Santos Júnior
Secretaria do Governo	Joíro Gomes da Silva
Secretaria de Saúde	Alvaro José de Pinho Simões
Secretaria de Segurança Pública	Aimé Alcibiades Silveira Lamaison
Secretaria de Serviços Públicos	Paulo da Fonseca Viana
Secretaria de Serviços Sociais	Otomar Lopes Cardoso
Secretaria de Viação e Obras	Bernardino Jardim de Oliveira

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 33, DE 1970 — DF**Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1971.****O Presidente da República**

Faço saber que o Senado Federal, nos termos do § 1.º do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1971, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 509.834.000,00 (quinhentos e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º — A Receita do Distrito Federal será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	Cr\$
Receita Tributária	230.497.000,00
Receita Patrimonial	865.000,00
Receita Industrial	61.000,00
Transferências Correntes	185.356.000,00
Receitas Diversas	3.857.000,00
Total das Receitas Correntes	420.636.000,00
Receitas de Capital	89.198.000,00
Total da Receita Orçamentária	509.834.000,00

Art. 3.^º — A Despesa do Distrito Federal será efetuada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída pelas Unidades Orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

Despesas por Programas	Cr\$
Administração	122.340.200,00
Agropecuária	20.500.000,00
Assistência e Previdência	8.818.000,00
Defesa e Segurança	64.000.000,00
Educação	92.432.300,00
Energia	2.000.000,00
Habitação e Planejamento Urbano	72.220.000,00
Saúde e Saneamento	104.065.500,00
Transporte	12.500.000,00
Total	498.936.000,00
Fundo de Reserva Orçamentária	10.898.000,00
Total Geral da Despesa	509.834.000,00

Despesa por Unidade Orçamentária

PODER EXECUTIVO	Cr\$
Gabinete do Governador	8.350.000,00
Departamento de Turismo	2.900.000,00
Procuradoria-Geral	2.400.000,00
Secretaria de Administração	12.534.000,00
Secretaria de Agricultura e Produção	20.500.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	88.400.000,00
Secretaria de Finanças	55.915.000,00
Secretaria do Governo	3.537.000,00
Região Administrativa I — Brasília	1.375.000,00
Região Administrativa II — Gama	1.228.000,00
Região Administrativa III — Taguatinga	2.105.000,00
Região Administrativa IV — Brasília	880.000,00
Região Administrativa V — Sobradinho	1.370.000,00
Região Administrativa VI — Planaltina	1.105.000,00
Região Administrativa VIII — Jardim	400.000,00
Secretaria de Saúde	70.000.000,00
Secretaria de Segurança Pública	20.000.000,00
Policia Militar do Distrito Federal	25.000.000,00
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	19.000.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	23.000.000,00
Secretaria de Serviços Sociais	14.600.000,00
Secretaria de Viação e Obras	118.000.000,00

ÓRGÃO AUXILIAR DO PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Distrito Federal	6.337.000,00
Total	498.936.000,00
Fundo de Reserva Orçamentária	10.898.000,00
Total Geral da Despesa	509.834.000,00

Art. 4.^º — A aplicação dos recursos discriminados no art. 3.^º far-se-á de acordo com os Programas estabelecidos para as Unidades Orçamentárias.

Parágrafo único — O Governador do Distrito Federal, mediante decreto, poderá criar novos projetos pela transferência total ou parcial de recursos consignados a projetos e atividades discriminados nos quadros anexos, ou pela suplementação com recursos resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 5.^º — O Governador do Distrito Federal aprovará, até 31 de dezembro do ano em curso, quadros de detalhamento dos projetos e atividades.

Art. 6.º — Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, obedecido o limite previsto na Constituição;
- II. abrir, mediante decreto, os créditos suplementares que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Tributária orçada, de acordo com o art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo-se ao disposto neste inciso a aplicação do Fundo de Reserva Orçamentária;
- III. firmar convênio com a União para administração e cobrança dos tributos previstos na presente Lei.

Art. 7.º — A Receita a que se refere esta Lei será arrecadada de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966 — Código Tributário do Distrito Federal.

Art. 8.º — O Governador do Distrito Federal, mediante decreto, indicará as dotações, cuja movimentação ficará centralizada, e os respectivos órgãos centralizadores, segundo o disposto no art. 66 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9.º — Trimestralmente o Governador do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fará a redistribuição das parcelas das dotações de pessoal:

- I. de uma para outra Unidade Orçamentária, em consequência da movimentação de pessoal entre estas;
- II. do elemento "3.1.1.0 — Pessoal" para o elemento "3.2.3.0 — Transferências de Assistência e Previdência Social", em decorrência da inatividade de servidores;
- III. reciprocamente, do elemento "3.1.1.0 — Pessoal" para o elemento "3.2.1.0. — Subvenção Social" ou "3.2.2.0 — Subvenção Económica", em virtude da movimentação de pessoal entre órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 1970.

GABINETE DO GOVERNADOR

Orçamento-Programa para 1971

COMPETÊNCIA — (Art. 5.º da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964).

Ao Gabinete do Governador (GAG) compete basicamente:

- assistir o Governador em suas representações sociais e políticas;
- funcionar como Secretaria do Governador;
- incumbir-se das atividades de divulgação, relações públicas, esportes e turismo, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Órgão Central:

- Gabinete do Governador

Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Departamento de Turismo do Distrito Federal (DETUR)
- Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER)

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO			4.467.700	4.467.700
Subprograma 04 — Administração Superior (Executivo) GAG 2.001 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		4.467.700		
Programa 08 — EDUCAÇÃO			1.382.300	3.882.300
Subprograma 10 — Educação Física e Desportos GAG 2.002 — Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER)		1.382.300		
GAG 1.003 — Construção e conclusão de áreas para práticas de esportes	2.500.000			8.350.000
TOTAL				

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização do Projeto e Atividades constantes no Orçamento-Programa do Gabinete do Governador para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.315.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		5.067.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.447.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	349.700		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	615.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos	654.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		248.000	
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil	175.000		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	20.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.6	Pessoas			
	Indenizações Trabalhistas	53.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.035.000
4.1.0.0	Investimentos		3.035.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	2.500.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	393.000		
4.1.4.0	Material Permanente	142.000		
	Total Geral do Gabinete do Governador			8.350.000

DEPARTAMENTO DE TURISMO**Programa de Trabalho**

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprograma e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				
Subprograma 01 — Administração			2.900.000	
TUR 2.004 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	—	2.900.000		
TOTAL				2.900.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização da Atividade constante do Orçamento-Programa do Departamento de Turismo para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor	Soma	Total
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio		2.289.000	2.347.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	542.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	200.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	294.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	1.253.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		58.000	
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Providência Social			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	29.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.6	Pessoas			
	Indenizações Trabalhistas	29.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			553.000
4.1.0.0	Investimentos		553.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	430.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	75.000		
4.1.4.0	Material Permanente	48.000		
	Total Geral do Departamento de Turismo			2.900.000

PROCURADORIA-GERAL**Orçamento-Programa para 1971**

COMPETÊNCIA — (Art. 2º, letra g, da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 2º do Decreto "N" nº 416, de 31 de maio de 1965)

A Procuradoria-Geral (PRG), sob a direção e responsabilidade do Procurador-Geral, compete basicamente:

- promover a representação do Distrito Federal em juizo;
- promover a representação dos interesses da Administração na Junta de Recursos Fiscais, no Conselho de Recursos Administrativos e em outros órgãos de deliberação coletiva, de natureza semelhante, que venham a ser criados;
- prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercida pelo Governador e Secretários;
- orientar e controlar, mediante a expedição de normas e fiscalização específica, a prestação de assistência jurídica aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal;
- fazer respeitar no conjunto administrativo do Distrito Federal, as decisões judiciais e as disposições legais vigentes;
- representar sobre as providências em ordem jurídica, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- elaborar ou examinar e visar as minutas de contratos e convênios em que fôr parte o Governo do Distrito Federal, bem como os lavrar ou registrar em livros próprios;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial;
- promover as desapropriações amigáveis ou judiciais;
- fixar as medidas que julgar necessárias para a unificação da jurisprudência administrativa e providenciar a consolidação da legislação do Distrito Federal.

ESTRUTURA — (Art. 3.^º do Decreto "N" n.^º 416, de 31 de maio de 1965)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Procurador-Geral
- 1.^a Subprocuradoria
- 2.^a Subprocuradoria
- 3.^a Subprocuradoria
- 4.^a Subprocuradoria

Órgãos de natureza local:

- Procuradorias Regionais

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprograma e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Sub-programa	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				2.400.000
Subprograma 01 — Administração			2.400.000	
PRG 2.005 — Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral		2.400.000		
TOTAL				2.400.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização da Atividade constante do Orçamento-Programa da Procuradoria-Geral para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.971.800
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.899.800	
3.1.1.1	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	1.578.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	158.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	88.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos	68.300		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		72.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	72.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			428.200
4.1.0.0	Investimentos		189.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	103.000		
4.1.4.0	Material Permanente	86.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras			239.200
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	239.200		
	Total Geral da Procuradoria-Geral			2.400.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Orçamento-Programa para 1971**

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º, item II, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º do Decreto "N" n.º 412, de 31 de maio de 1965.)

A Secretaria de Administração (SEA), sob a responsabilidade do Secretário de Administração, compete basicamente:

- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a compra de material de consumo e permanente e supervisionar as tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;
- proceder à racionalização permanente dos serviços públicos do Distrito Federal, analisando os procedimentos administrativos do Governo do Distrito Federal e expedindo normas que visem à melhor produtividade do pessoal, materiais, instalações, equipamentos e meios de comunicação;
- promover ou realizar cursos de aperfeiçoamento e concursos públicos para seleção de pessoal;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a manutenção e guarda dos móveis do Governo do Distrito Federal ou sob sua responsabilidade;
- promover a publicação de atos oficiais e manter as atividades de documentação e da Biblioteca Geral Administrativa;
- executar as atividades de comunicação e arquivo.

ESTRUTURA — (Art. 2.º do Decreto "N" n.º 412, de 31 de maio de 1965.)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação do Sistema de Pessoal
- Coordenação do Sistema de Material
- Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade
- Coordenação do Sistema de Transportes
- Divisão de Serviços Gerais

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Centro de Seleção e Treinamento
- Centro de Processamento de Dados

Órgãos de deliberação coletiva:

- Conselho de Recursos Administrativos
- Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos

Programa de Trabalho

Programa, Subprograma e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				12.534.000
Subprograma 01 — Administração			12.534.000	
SEA 2.024 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		12.534.000		
TOTAL				12.534.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização da Atividade constante do Orçamento-Programa da Secretaria de Administração para 1971.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.438.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		10.294.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	7.227.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	1.197.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.495.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	365.000		
3.1.5.0	Despesas de exercícios anteriores	10.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		1.144.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal civil	290.000		
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	848.000		
05.00	Pensionistas	5.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.5	Pessoas	1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.096.000
4.1.0.0	Investimentos		1.096.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	410.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	533.000		
4.1.4.0	Material Permanente	153.000		
Total Geral da Secretaria de Administração				12.534.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Orçamento-Programa para 1971

COMPETÊNCIA — (Art. 4º, item IX, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1º do Decreto "N" n.º 423, de 16 de junho de 1965.)

A Secretaria de Agricultura e Produção (SAP), sob a responsabilidade do Secretário de Agricultura e Produção, compete basicamente:

- coordenar e orientar o desenvolvimento do programa de expansão agropecuária;
- coordenar e orientar o aproveitamento da área rural;
- estimular as atividades comerciais e industriais na área do Distrito Federal;
- coordenar o abastecimento do Distrito Federal;
- defender as riquezas naturais do Distrito Federal;
- baixar normas sobre métodos de auxílio ao produtor e de defesa do consumidor;
- promover a elaboração de acordos ou convênios entre o Distrito Federal e outros órgãos públicos ou privados, visando ao fortalecimento da economia da região.

ESTRUTURA — (Art. 1º do Decreto "N" n.º 723, de 2 de abril de 1968.)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Indústria e Comércio

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB)
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (FZDF).

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprogramas, Projeto e Atividades	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 02 — Agropecuária				20.500.000
Subprograma 01 — Administração			16.997.000	
SAP 2.027 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção		4.250.000		
SAP 2.028 — Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal		12.747.000		
Subprograma 06 — Promoção e Extensão			3.503.000	
SAP 1.029 — Fomento à Produção Agropecuária	3.503.000			
TOTAL				20.500.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização do Projeto e das Atividades do Orçamento-Programa da Secretaria de Agricultura e Produção para 1971.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3:0.0.0	DESPESAS CORRENTES			15.926.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio		3.928.900	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.472.497		
3.1.2.0	Material de Consumo	287.403		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	93.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos	68.500		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.997.600	
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	11.950.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal Civil	47.600		4.573.500
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos		273.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	175.500		
4.1.4.0	Material Permanente	98.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital		4.300.000	
4.3.3.3	Auxílios para Obras Públicas			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	2.313.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	839.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	351.000		
4.3.7.0	Contribuições Diversas			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	797.000		
	Total Geral da Secretaria de Agricultura e Produção			20.500.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Orçamento-Programa para 1971

COMPETÊNCIA — (Art. 4º, item IV, da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1º do Decreto "N" nº 422, de 18 de junho de 1965.)

A Secretaria de Educação e Cultura (SEC), sob a responsabilidade do Secretário de Educação e Cultura, compõe basicamente:

- organizar o sistema de ensino do Distrito Federal;
- assegurar educação primária gratuita a todos;
- assegurar oportunidades de acesso ao ensino médio aos que concluam o ensino primário e gratuitade que demonstrem capacidade e insuficiência de recursos;
- assegurar educação adequada ao excepcional;
- reconhecer e fiscalizar os estabelecimentos particulares de ensino;
- promover atividades culturais e de intercâmbio;
- exercer as demais funções que lhe são atribuídas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRUTURA — (Art. 2º do Decreto "N" nº 422, de 18 de junho de 1965.)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Educação Primária

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF)
- Fundação Cultural do Distrito Federal (FCDF)

Órgão de natureza local:

- Divisão de Educação

Órgão de deliberação coletiva:

- Conselho de Educação do Distrito Federal (art. 8º da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964)

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprogramas, Projetos e Atividades	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 08 — EDUCAÇÃO				88.400.000
Subprograma 01 — Administração			81.966.000	
SEC 2.030 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		24.166.000		
SEC 2.031 — Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal		57.200.000		
SEC 2.032 — Convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE-MEC)		600.000		
Subprograma 04 — Ensino Primário			2.284.000	
SEC 1.033 — Construção e Instalação de Escolas-Classe	2.284.000			
Subprograma 05 — Ensino Secundário			1.800.000	
SEC 1.034 — Construção e Instalação de Ginásios	1.800.000			
Subprograma 12 — Difusão Cultural			2.350.000	
SEC 2.035 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal		2.350.000		
TOTAL				88.400.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividades constantes do Orçamento-Programa da Secretaria de Educação e Cultura para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			83.100.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		22.664.848	
3.1.1.0	Pessoal	20.264.848		
3.1.1.1	Pessoal civil	1.300.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	800.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	300.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos			
3.2.0.0	Transferências Correntes		60.435.152	
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal	56.250.000		
	Fundação Educacional do Distrito Federal	2.250.000		
	Fundação Cultural do Distrito Federal			
3.2.1.5	Instituições Privadas	350.000		
	Diversas			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	985.152		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.2	Entidades Federais			
	Acôrdos e Convênios	600.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.300.000
4.1.0.0	Investimentos		4.250.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	3.600.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	200.000		
4.1.4.0	Material Permanente	450.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital			1.050.000
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Educacional do Distrito Federal	400.000		
	Fundação Cultural do Distrito Federal	70.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Educacional do Distrito Federal	550.000		
	Fundação Cultural do Distrito Federal	30.000		
	Total Geral da Secretaria de Educação e Cultura			88.400.000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Orçamento-Programa para 1971

COMPETENCIA — (Art. 4.^o, item III, da Lei Federal n.^o 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.^o do Decreto "N" n.^o 411, de 31 de maio de 1965)

A Secretaria de Finanças (SEF), sob a responsabilidade do Secretário de Finanças, compete basicamente:

- executar e fiscalizar os atos relativos à administração fazendária, financeira e patrimonial;
- definir e executar a política fiscal do Distrito Federal;
- promover e superintender a execução do Orçamento;
- colaborar com a Secretaria do Governo na elaboração da proposta orçamentária;
- promover e executar a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria do Governo;
- orientar e coordenar o sistema de contabilidade;
- exercer as atividades de auditoria financeira em relação à administração direta e aos órgãos descentralizados do sistema administrativo do Distrito Federal;
- Supervisionar e fiscalizar as atividades dos órgãos descentralizados, com personalidade jurídica que integram a sua estrutura.

ESTRUTURA — (Art. 1.^o do Decreto "N" n.^o 745, de 17 de junho de 1968, e Decreto n.^o 930, de 29 de janeiro de 1969).

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Departamento da Receita
- Departamento da Despesa
- Coordenação do Sistema de Contabilidade
- Departamento do Patrimônio
- Auditoria

Órgão descentralizado com personalidade jurídica:

- Banco Regional de Brasília (BRB)

Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Loteria de Brasília (LOB)

Órgão de natureza local:

- Coletorias
- Inspetorias Fiscais

Órgãos de deliberação coletiva:

- Junta de Recursos Fiscais
- Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprogramas, Projeto e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Sub-programa	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				55.915.000
Subprograma 07 — Administração Fiscal e Financeira			9.816.000	
SEF 2.025 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		9.816.000		
Subprograma 08 — Planejamento e Organização			46.099.000	
SEF 1.026 — Financiamento a Programa de Desenvolvimento	46.099.000	—		
TOTAL				55.915.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização do Projeto e Atividade constantes do Orçamento-Programa da Secretaria de Finanças para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			8.748.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		8.368.000	=====
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	6.564.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	518.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	476.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	410.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		380.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	380.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			47.167.000
4.1.0.0	Investimentos		1.068.000	=====
4.1.1.0	Obras Públicas	80.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	877.000		
4.1.4.0	Material Permanente	111.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		46.099.000	
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	46.099.000		
	Total Geral da Secretaria de Finanças			55.915.000

SECRETARIA DO GOVERNO

Orçamento-Programa para 1971

COMPETÊNCIA — (Art. 4º, item I, da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1º do Decreto "N" nº 410, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria do Governo (SEG), sob a responsabilidade do Secretário do Governo, compete basicamente:

- coordenar e orientar, mediante a expedição de normas e fiscalização específica, as atividades relacionadas com os sistemas de planejamento, orçamento e estatística, supervisionando as tarefas de execução direta pelos órgãos centrais do sistema;
- promover a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria de Finanças;
- supervisionar as atividades de integração das administrações regionais;
- supervisionar as atividades relacionadas com empreendimento ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

ESTRUTURA — (Art. 2º do Decreto "N" nº 410, de 31 de maio de 1965, e Decreto nº 930, de 29 de janeiro de 1969.)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Planos e Recursos
- Coordenação da Administração Regional
- Coordenação da Estruturação Administrativa

Órgão descentralizado com personalidade jurídica:

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN)

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Comissões Executivas de Projetos Específicos

Órgão de deliberação coletiva:

- Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprograma e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				3.537.000
Subprograma 01 — Administração			3.537.000	
SEG 2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo	—		3.537.000	
TOTAL			3.537.000	

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização da Atividade constante de Orçamento-Programa da Secretaria do Governo para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.324.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		3.260.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	1.416.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	230.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.619.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	95.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		64.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	64.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			213.000
4.1.0.0	Investimentos		213.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	146.000		
4.1.4.0	Material Permanente	67.000		
Total Geral da Secretaria do Governo				3.537.000

REGIÃO ADMINISTRATIVA I — BRASÍLIA

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				1.225.000
Subprograma 01 — Administração			1.225.000	
RA 2.007 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa I — Brasília		1.210.000		
RA 1.008 — Conclusão da Garagem e Oficina da Região Administrativa I — Brasilia	15.000			
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				150.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			150.000	
RA 1.009 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	150.000			
TOTAL				1.375.000

Natureza da Despesa

Elemento dos quantitativos por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividade constante do Orçamento-Programa da Região Administrativa I — Brasilia, para 1971

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor	Soma	Total
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.070.000
3.1.0.0	Despesas de Custo		986.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	764.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	167.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	29.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	26.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		84.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	84.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			305.000
4.1.0.0	Investimentos		305.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	165.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	90.000		
4.1.4.0	Material Permanente	50.000		
	Total Geral da Região Administrativa I — Brasilia			1.375.000

REGIAO ADMINISTRATIVA II — GAMA

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projeto e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				818.000
Subprograma 01 — Administração			818.000	818.000
RA 2.010 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa II — Gama	—	818.000		
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				410.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			410.000	410.000
RA 1.011 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	410.000	—		
TOTAL				1.228.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização do Projeto e das Atividades constantes do Orçamento-Programa da Região Administrativa II — Gama, para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			708.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		654.000	654.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	476.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	140.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	20.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	18.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		54.000	54.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	54.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			520.000
4.1.1.0	Investimentos		520.000	520.000
4.1.3.0	Obras Públicas	410.000		
4.1.0.0	Equipamentos e Instalações	90.000		
4.1.4.0	Material Permanente	20.000		
Total Geral da Região Administrativa II — Gama				1.228.000

REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADE	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				1.183.000
— Subprograma 01 — Administração			1.183.000	
RA 2.012 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa III — Taguatinga		1.183.000		
Programa 08 — EDUCAÇÃO				210.000
Subprograma 12 — Difusão Cultural			210.000	
RA 1.013 — Construção de Centros Culturais	210.000	—		
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				712.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			712.000	
RA 1.014 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	712.000	—		
TOTAL				2.105.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividades constantes do Orçamento-Programa da Região Administrativa III — Taguatinga, para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.023.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		901.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	599.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	232.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	40.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	30.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		122.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	122.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.082.000
4.1.0.0	Investimentos		1.082.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	922.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	35.000		
4.1.4.0	Material Permanente	125.000		
	Total Geral da Região Administrativa III — Taguatinga			2.105.000

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRASLÂNDIA

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				545.000
Subprograma 01 — Administração			545.000	
RA 2.015 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa IV — Braslândia			460.000	
RA 1.016 — Construção da Residência do Administrador Regional de Braslândia	85.000			
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				335.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			335.000	
RA 1.017 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	335.000			
T O T A L				880.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividades constantes do Orçamento-Programa da Região Administrativa IV — Braslândia para 1971.

Código	Designação da Despesa	Valor	Soma	Total
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			379.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			343.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	256.000		
3.1.2.0	Material de consumo	65.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	10.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	12.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			36.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	36.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			501.000
4.1.0.0	Investimentos			501.000
4.1.1.0	Obras Públicas	420.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	60.000		
4.1.4.0	Material Permanente	21.000		
TOTAL GERAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLANDIA				880.000

REGIAO ADMINISTRATIVA V — SOBRADINHO

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projeto e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				840.000
Subprograma 01 — Administração			840.000	
RA 2.018 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa V — Sobradinho		840.000		
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				530.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			530.000	
RA 1.019 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites		530.000		
TOTAL				1.370.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos por elemento, necessários à concretização do Projeto e Atividade constantes do Orçamento-Programa da Região Administrativa V — Sobradinho para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.	DESPESAS CORRENTES			750.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		642.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	442.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	170.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	12.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	18.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		108.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	108.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			620.000
4.1.0.0	Investimentos		620.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	530.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000		
4.1.4.0	Material Permanente	40.000		
	Total Geral da Região Administrativa V-Sobradinho			1.370.000

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				621.000
Subprograma 01 — Administração			621.000	
RA 2.020 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa VI — Planaltina	—	—	548.000	
RA 1.021 — Construção da Residência do Administrador Regional de Planaltina	—	73.000	—	
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				484.000
Subprograma 04 — Planos Gerais				
RA 1.022 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	—	484.000	—	
Total				1.105.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividade constantes do Orçamento-Programa da Região Administrativa VI — Planaltina para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor	Soma	Total
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			468.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		408.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	308.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	82.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	5.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	13.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		60.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	60.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			637.000
4.1.0.0	Despesas de Custeio		637.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	557.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000		
4.1.4.0	Material Permanente	30.000		
TOTAL GERAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA				1.105.000

REGIAO ADMINISTRATIVA VIII — JARDIM

Programa de Trabalho

Programa, Subprograma e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				400.000
Subprograma 01 — Administração			400.000	
RA 2.023 — Manutenção das Atividades da Região Admi-nistrativa VIII — Jardim		400.000		
TOTAL				400.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização da Atividade constante do Orçamento-Programa da Região Administrativa VIII — Jardim para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor	Soma	Total
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			256.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			236.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	181.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	40.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	10.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	5.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			20.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	20.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			144.000
4.1.0.0	Investimentos			144.000
4.1.1.0	Obras Públicas	94.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	40.000		
4.1.4.0	Material Permanente	10.000		
	TOTAL GERAL DA REGIAO ADMINISTRATIVA VIII — JARDIM			400.000

SECRETARIA DE SAÚDE**Orçamento-Programa para 1971**

COMPETÊNCIA — (Art. 4.^º, item V, da Lei Federal n.^º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto n.^º 419, de 3 de junho de 1965)

A Secretaria de Saúde (SES), sob a responsabilidade de Secretário de Saúde, compete basicamente:

- desenvolver atividades médicas, sanitárias e hospitalares para o controle e solução dos problemas de saúde na área sob sua jurisdição;
- prestar assistência sanitária gratuita;
- prestar assistência médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica, que será gratuita para quantos demonstrarem insuficiência de recursos;
- orientar, coordenar e controlar as atividades médico-sanitárias e hospitalares, quando exercidas por outro órgão ou entidade vinculadas ao conjunto administrativo do Distrito Federal;
- orientar e fiscalizar as atividades médico-sanitárias e hospitalares, quando exercidas por outro órgão ou entidade não vinculadas ao conjunto administrativo do Distrito Federal;
- fixar normas, dar orientação e exercer o controle técnico sobre os órgãos executivos de natureza local;
- promover acordos e convênios no campo de suas atividades, com entidades públicas ou privadas.

ESTRUTURA — (Art. 2.^º do Decreto "N" n.^º 419, de 3 de junho de 1965).

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Saúde Pública
- Coordenação de Assistência Médico-Hospitalar

Órgão descentralizado com personalidade jurídica:

- Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF)

Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Laboratório Central

Órgão Executivo de Natureza Local:

- Divisão de Saúde

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprogramas, Projetos e Atividades	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 14 — SAÚDE E SANEAMENTO				70.000.000
Subprograma 01 — Administração			54.900.000	
SES 2.036 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	—	12.851.800		
SES 2.037 — Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	—	42.048.200		
Subprograma 02 — Estudos e Pesquisas			100.000	
SES 1.038 — Construção do Laboratório Central	100.000			
Subprograma 04 — Assistência Médico-Sanitária Geral			100.000	
SES 1.039 — Construção do Pósto de Saúde Guará	100.000			
Subprograma 05 — Assistência Hospitalar Geral			14.800.000	
SES 1.040 — Conclusão do Hospital de Taguatinga	11.734.000			
SES 1.041 — Conclusão do Hospital de Brasília	1.966.000			
SES 1.042 — Reequipamento da Rede Hospitalar	1.000.000			
SES 1.043 — Ampliação do Hospital de Sobradinho	100.000			
Subprograma 06 — Assistência Especializada			100.000	
SES 1.044 — Prosseguimento da Construção do Hospital de Psiquiatria	100.000			
TOTAL				70.000.000

SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividades constantes do Orçamento-Programa da Secretaria de Saúde para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DE DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			54.105.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		11.000.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	9.890.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	530.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	400.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	180.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		43.105.000	
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal Fundação Hospitalar do Distrito Federal	42.248.200		
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	856.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			15.895.000
4.1.0.0	Investimentos		830.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	200.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	400.000		
4.1.4.0	Material Permanente	230.000		
4.3.0.0	Transferência de Capital			15.065.000
4.3.1.0	Amortização			
4.3.1.1	Amortização da Dívida Pública Fundada Externa	365.000		
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	9.700.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamento e Instalações			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	2.900.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Entidades do Distrito Federal			
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	2.100.000		
	TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE			70.000.000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Orçamento-Programa para 1969**

COMPETÊNCIA — (Art. 1.º do Decreto n.º 825, de 30 de setembro de 1968)

A Secretaria de Segurança Pública (SEP), sob a responsabilidade do Secretário de Segurança Pública, compete basicamente:

- o policiamento de qualquer natureza;
- segurança e administração das prisões da Capital da República e demais áreas que delimitam o Distrito Federal;
- a engenharia do tráfego;
- o registro e licenciamento de veículos e a fiscalização do trânsito.

ESTRUTURA — (Art. 2.º do Decreto n.º 825, de 30 de setembro de 1968)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Departamento de Polícia Judiciária
- Departamento de Prisões
- Departamento de Polícia Técnica
- Central de Operações
- Escola de Polícia do Distrito Federal
- Departamento de Trânsito

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Polícia Militar do Distrito Federal
- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
- Departamento de Serviços Gerais

Órgãos de natureza local:

- Zonas Policiais

Órgãos de deliberação coletiva:

- Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal
- Conselho de Trânsito do Distrito Federal

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00).

Programa, Subprograma e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 07 — DEFESA E SEGURANÇA				20.000.000
Subprograma 01 — Administração			20.000.000	
SEP 2.075 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública		20.000.000		
TOTAL				20.000.000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos por elemento, necessários à concretização da Atividade constante do Orçamento-Programa da Secretaria de Segurança Pública para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.000.000
3.1.1.0	Despesas de Custeio		17.714.421	17.714.421
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	14.252.421		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.312.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	763.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	269.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	118.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		1.285.579	1.285.579
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal civil	108.000		
01.01	Proventos			
3.2.3.2	Pensionistas			
03.00	Outras Pensões	24.000		
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	1.135.579		
03.00	Inativos civis	8.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.5	Pessoas	10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000
4.1.0.0	Investimentos		1.000.000	1.000.000
4.1.1.0	Obras Públicas	600.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	260.000		
4.1.4.0	Material Permanente	140.000		
TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..				20.000.000

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprograma, Projeto e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 07 — DEFESA E SEGURANÇA				25.000.000
Subprograma 12 — Segurança Pública			25.000.000	25.000.000
PMDF 2.076 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal		23.000.000		
PMDF 1.077 — Construção e Equipamento do Quartel-General da Polícia Militar do Distrito Federal		2.000.000		
T O T A L				25.000.000

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessário à concretização do Projeto e Atividade constantes do Orçamento-Programa da Polícia Militar do Distrito Federal para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			21.740.000
3.1.1.0	Despesas de Custeio		18.310.000	
3.1.1.1	Pessoal			
3.1.1.2	Pessoal Militar	15.665.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.112.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	450.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	173.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		3.430.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
02.00	Pessoal militar	2.030.000		
3.2.3.2	Pensionistas			
01.00	Pensões militares	190.000		
3.2.3.3	Salário-família			
02.00	Pessoal militar	1.100.000		
04.00	Inativos militares	100.000		
05.00	Pensionistas	5.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes:			
3.2.7.5	Pessoas	5.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.260.000
4.1.0.0	Investimentos		3.260.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	2.000.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	900.000		
4.1.4.0	Material Permanente			
TOTAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				25.000.000

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Programa de Trabalho

Programa, Subprograma e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 07 — DEFESA E SEGURANÇA				19.000.000
Subprograma 12 — Segurança Pública			19.000.000	
CBDF 2.078 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			19.000.000	
TOTAL				19.000.000

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**Natureza da Despesa**

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização da Atividade constante do Orçamento-Programa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			16.944.900
3.1.0.0	Custeio		13.306.849	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.2	Pessoal Militar	11.361.949		
3.1.2.0	Material de Consumo	1.400.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	450.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	94.900		
3.2.0.0	Transferências Correntes		3.638.051	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
02.00	Pessoal Militar			
02.01	Proventos	1.478.396		
02.02	Vantagens Incorporadas	1.002.659		
3.2.3.2	Pensionistas			
01.00	Pensões Militares	200.952		
3.2.3.3	Salário-família			
02.00	Pessoal Militar	750.204		
04.00	Inativos Militares	183.600		
05.00	Pensionistas	12.240		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.5	Pessoas			
	Auxílio para funeral	10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.055.100
4.1.0.0	Investimentos		2.055.100	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.455.100		
4.1.4.0	Material Permanente	600.000		
TOTAL GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				19.000.000

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Orçamento-Programa para 1971**

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º, item VIII, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º do Decreto "N" n.º 701, de 29 de janeiro de 1968).

A Secretaria de Serviços Públicos, sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Públicos, compete basicamente:

— a fixação da política dos serviços públicos executados pelos órgãos descentralizados integrantes de sua estrutura ou por delegação, concessão ou permissão, garantindo sua prestação efetiva e assegurando meios para sua manutenção e expansão.

ESTRUTURA — (Art. 2.º do Decreto "N" n.º 701, de 29 de janeiro de 1968).

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Serviços Públicos
- Coordenação de Concessões

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Companhia de Telefones de Brasília (COTELB)
- Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB)
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB)

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (SLU)
- Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB)

Órgãos de natureza local:

- Distritos de Água e Esgotos
- Distritos de Fóra e Luz
- Distritos de Telefones
- Distritos de Limpeza Urbana

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				16.834.500
Subprograma 01 — Administração			16.834.500	
SSP 2.067 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	—	—		
Programa 09 — ENERGIA				2.000.000
Subprograma 06 — Distribuição			2.000.000	
SSP 1.068 — Iluminação Pública do Distrito Federal	2.000.000	—		
Programa 14 — SAÚDE E SANEAMENTO				4.065.500
Subprograma 11 — Saneamento Geral			4.065.500	
SSP 1.069 — Ampliação da Usina de tratamento de Lixo	2.200.000	—		
SSP 1.070 — Reequipamento do Serviço de Limpeza Urbana	1.587.000	—		
SSP 1.071 — Conclusão da sede e garagens Distritais	100.000	—		
SSP 1.072 — Depósito de lixo de varredura	78.500	—		
SSP 1.073 — Usina de Incineração de lixo	100.000	—		
Programa 15 — TRANSPORTE				100.000
Subprograma 04 — Rodoviário			100.000	
SSP 1.074 — Modernização da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.				
— TCB	100.000			
TOTAL				23.000.000

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividade constantes do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Públicos para 1971.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			15.990.100
3.1.0.0	Despesas de Custo			14.868.200
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	9.494.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.831.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.352.200		
3.1.4.0	Encargos Diversos	90.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000		
3.2.0.0	Transferências correntes			1.121.900
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	518.900		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	416.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.5	Pessoas			
	Indenizações Trabalhistas	187.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			7.009.900
4.1.0.0	Investimentos			4.909.900
4.1.1.0	Obras Públicas	2.628.500		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.762.400		
4.1.4.0	Material Permanente	119.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital			2.100.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
4.3.4.0	Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB	2.000.000		
	Auxílios para Material Permanente			
	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB ...	100.000		
	TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			23.000.000

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Orçamento-Programa para 1971

COMPETÊNCIA: (Art. 4º, item VI, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Art. 1º do Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965)

A Secretaria de Serviços Sociais (SSS), sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Sociais, compete basicamente:

- promover estudos e pesquisas visando a fixar a política de serviços sociais no Distrito Federal;
- coordenar a aplicação dos recursos públicos e privados, visando ao desenvolvimento das atividades de serviços sociais no Distrito Federal;
- planejar, coordenar e controlar a prestação de serviços sociais;
- promover o registro e a fiscalização de obras sociais;
- efetuar a distribuição de auxílios e subvenções a obras sociais, localizadas no Distrito Federal, segundo os programas aprovados;
- promover, por todos os meios ao seu alcance, as obras sociais existentes ou que requeiram instalar-se no Distrito Federal, mediante assistência técnica e financeira fixada em acordos ou convênios;
- promover a celebração de acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento dos serviços sociais na área do Distrito Federal;
- estabelecer diretrizes a serem seguidas na solução do problema de habitação popular, orientando, coordenando e controlando a sua execução;
- prestar, diretamente, quando indispensável, assistência à população do Distrito Federal.

ESTRUTURA — (Art. 2º do Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Serviços Sociais

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (FSSDF)
- Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada (SHIS)

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas e Atividades	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				8.818.000
Subprograma 01 — Administração			3.336.180	
SSS 2.045 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	—	3.336.180		
Subprograma 04 — Assistência Social			5.481.820	
SSS 2.046 — Subvenções a Entidades Privadas do Distrito Federal	—	290.000		
SSS 2.047 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	—	5.191.820		
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				5.782.000
Subprograma 01 — Administração			5.782.000	
SSS 2.048 — Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS		5.782.000		
TOTAL				14.600.000

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização das Atividades constantes do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Sociais para 1971

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.187.118
3.1.0.0	Despesas de Custo		3.103.698	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	2.132.858		
3.1.2.0	Material de Consumo	96.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	836.140		
3.1.4.0	Encargos Diversos	38.500		
3.2.0.0	Transferências Correntes		8.083.420	
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal			
	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	4.691.820		
	Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS	2.585.700		
3.2.1.5	Instituições Privadas			
	Diversas	290.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	155.000		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	43.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.5	Pessoas			
	Indenizações Trabalhistas	18.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.412.882
4.1.0.0	Investimentos		16.482	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	15.482		
4.1.4.0	Material Permanente	1.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras			
4.2.2.0	Participação em constituição ou aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	200.000		
	Sociedades de Habitação de Interesse Social Ltda.—SHIS	200.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital			
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	50.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	50.000		
	Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS	70.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	30.000		
	Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS	23.600		
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras			
	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	70.000		
4.3.7.0	Contribuições Diversas			
	Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS	2.902.800		
	Total Geral da Secretaria de Serviços Sociais			14.600.000

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**Orçamento-Programa para 1971**

COMPETÊNCIA — (Art. 4.^o, item VII, da Lei Federal n.^o 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e art. 1.^o, do Decreto "N" n.^o 413, de 31 de maio de 1965).

A Secretaria de Viação e Obras (SVO), sob a responsabilidade do Secretário de Viação e Obras, compete básica-mente:

- projetar e construir obras viárias e de urbanização;
- fazer observar normas de urbanização e arquitetura, fixadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, quando conceder licença para construções particulares ou fiscalizar a sua execução;
- fornecer os meios para manutenção de logradouros públicos;
- supervisionar as atividades de administração do patrimônio do Governo do Distrito Federal;
- projetar e executar edifícios públicos para uso de outros órgãos do conjunto administrativo do Distrito-
to Federal;
- manter as atividades de arquivo de originais da planta cadastral;
- promover, dentro de suas atribuições, a realização de acordos e convênios com os órgãos públicos e particulares.

ESTRUTURA — (Art. 2.^o do Decreto "N" n.^o 413, de 31 de maio de 1965 e Decreto n.^o 989, de 12 de maio de 1969).

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Arquitetura e Urbanismo
- Coordenação de Obras e Serviços

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF)
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESEB)

Órgãos de natureza local:

- Divisão de Viação e Obras Locais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades	Projeto	Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				11.783.000
Subprograma 01 — Administração			11.783.000	
NOV 1.049 — Edifício sede do Governo do Distrito Federal — Bloco "B"	1.500.000	—		
NOV 1.050 — Adaptação, conservação e manutenção de prédios e próprios do poder público	2.500.000	—		
SVO 2.051 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	—	7.783.000		
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				63.817.000
Subprograma 01 — Administração			45.137.000	
NOV 2.052 — Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	—	45.137.000		
Subprograma 02 — Estudos e Pesquisas			480.000	
SVO 1.053 — Cartas Cadastrais Regionais do Distrito Federal	480.000	—		
Subprograma 06 — Planejamento Urbano			18.200.000	
NOV 1.054 — Urbanização das Cidades-Satélites	4.000.000	—		
NOV 1.055 — Urbanização de Brasília	13.000.000	—		
NOV 1.056 — Conservação de áreas urbanizadas do Distrito Federal	1.200.000	—		
Programa 14 — SAÚDE E SANEAMENTO				30.000.000
Subprograma 01 — Administração			5.300.000	
CAESB 1.057 — Obras Civis da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília—CAESB	250.000	—		
CAESB 2.058 — Manutenção das Atividades da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília—CAESB	—	5.050.000		
Subprograma 09 — Abastecimento d'água			6.000.000	
CAESB 1.059 — Obras de abastecimento d'água	6.000.000	—		
Subprograma 10 — Sistema de Esgotos			18.700.000	
NOV 1.060 — Prosseguimento das obras de esgotos pluviais das Cidades Satélites	2.500.000	—		
NOV 1.061 — Prosseguimento das obras de esgotos pluviais de Brasília	7.000.000	—		
CAESB 1.062 — Ampliação do Sistema de esgotos sanitários	9.200.000	—		
Programa 15 — Transporte				12.400.000
Subprograma 01 — Administração			9.100.000	
DER 2.063 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	—	8.100.000		
DER 1.064 — Reequipamento dos órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	1.000.000	—		
Subprograma 04 — Rodoviário			3.300.000	
DER 1.065 — Implantação de Rodovias	2.300.000	—		
DER 1.066 — Obras de artes especiais	1.000.000	—		
TOTAL				118.000.000

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização dos Projetos e Atividades constantes do Orçamento-Programa da Secretaria de Viação e Obras para 1971

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			63.423.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		7.224.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.451.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	202.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	559.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	12.000		
3.2.2.0	Transferências Correntes		56.189.000	
3.2.0.0	Subvenções Económicas			
3.2.2.3	Empresas do Distrito Federal			
	Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESEB ...	4.300.000		
3.2.2.6	Sociedade de Economia Pública			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	43.047.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal Civil	752.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.4	Entidades do Distrito Federal			
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	8.100.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			54.577.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		287.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	255.000		
4.1.4.0	Material Permanente	32.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital		54.290.000	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	Entidades do Distrito Federal			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	31.700.000		
	Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESEB ...	15.450.000		
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	3.300.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Entidades do Distrito Federal			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	1.850.000		
	Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESEB ...	575.000		
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	750.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Entidades do Distrito Federal			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	240.000		
	Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESEB ...	175.000		
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	250.000		
	Total-Geral da Secretaria de Viação e Obras			118.000.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Orçamento-Programa para 1971

COMPETÊNCIA — (Art. 27 da Lei Federal n.º 5.008, de 22 de novembro de 1968).

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC-DF) compete, basicamente:

- apreciação das contas do Governador do Distrito Federal;
- o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal, obedecido o disposto no § 3.º do art. 71 da Constituição Federal;
- o julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, bem como dos que ordenam despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;
- o julgamento da legalidade das concessões iniciadas de aposentadorias, reformas e pensões.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Programa de Trabalho

(Em Cr\$ 1,00)

Programa, Subprograma, Projeto e Atividade	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — Administração				6.337.000
Subprograma 05 — Administração Superior (Legislativo)			6.337.000	
TCDF 1.079 — Prosseguimento da Construção do Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal	2.200.000	—		
TCDF 2.080 — Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal	—	4.137.000		
T O T A L				6.337.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa

Elenco dos quantitativos, por elemento, necessários à concretização do Projeto e Atividade constante do Orçamento-Programa do Tribunal de Contas do Distrito Federal para 1971

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.632.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		3.144.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	2.702.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	202.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	197.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	23.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		488.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal civil			
01.01	Proventos	432.000		
3.2.3.3	Salário-família			
01.00	Pessoal civil	36.000		
03.00	Inativos civis	5.000		
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	15.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.705.000
4.1.0.0	Investimentos		2.705.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	2.200.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	295.000		
4.1.4.0	Material Permanente	210.000		
TOTAL GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				6.337.000

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

(Na forma do item III do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 17-3-1964.)

(Em Cr\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA			PREVISTA	
	1967	1968	1969	1970	1971
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária					
Impostos	83.377.435	119.680.037	159.664.888	188.493.800	224.695.000
Taxes	1.036.595	1.994.413	2.106.221	2.900.100	5.801.000
Contribuições de Melhoria	—	—	—	100	1.000
TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA	84.414.030	121.674.450	161.771.109	191.394.000	230.497.000
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias	266	327	339.211	400	5.000
Participações e Dividendos	77.025	232.869	100.029	345.000	460.000
Outras Receitas Patrimoniais	—	239.861	602.450	345.000	400.000
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	77.290	473.057	1.041.690	690.400	865.000
Receita Industrial					
Receita dos Serviços Industriais	20.131	23.974	24.023	25.700	30.000
Outras Receitas Industriais	—	—	268	100	31.000
TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	20.131	23.974	24.291	25.800	61.000
Transferências Correntes					
Participação em Tributos Federais					
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	2.049.227	2.433.591	1.823.754	1.745.000	4.706.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.549.800	394.400	458.261	450.000	836.000
Retorno do Imposto Territorial Rural	11.993	5.911	13.288	9.700	14.000
Participações Diversas	—	327.624	1.512.585	830.000	—
Contribuições					
Contribuições da União	75.055.946	139.195.933	160.304.932	157.000.000	178.400.000
Outras Transferências Correntes	559.209	1.178.849	996.571	1.150.000	1.400.000
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.136.175	143.536.308	165.109.391	161.184.700	185.356.000
Receitas Diversas					
Multas	619.393	1.170.272	2.022.097	1.912.800	2.150.000
Indenizações e Restituições	357.384	203.772	212.350	575.000	270.000
Cobrança da Dívida Ativa	311.389	285.566	619.684	420.000	700.000
Outras Receitas Diversas	3.071.036	578.907	647.183	658.100	737.000
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	4.359.202	2.238.517	3.501.314	3.565.900	3.857.000
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	171.006.828	267.946.306	331.447.795	356.860.800	420.636.000
Receitas de Capital					
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	—	103.627	132.358	85.000	100.000
Transferências de Capital					
Participações em Tributos Federais					
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	—	2.433.591	1.823.754	1.745.000	4.706.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	—	394.400	458.261	450.000	836.000
Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes	167.437	—	—	100	7.900.000
Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	—	—	—	62.000	525.000
Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais do País	—	163.749	—	230.000	130.000
Auxílios e/ou Contribuições	—	41.840.000	83.498.347	63.787.000	75.000.000
Auxílios e/ou Contribuições da União	740.537	5.842.387	—	1.150.000	—
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas	—	—	—	100	1.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	907.974	50.777.754	85.912.720	67.509.200	89.198.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	171.914.802	318.724.060	417.360.515	424.370.000	509.834.000

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA

(Em Cr\$ 1,00)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Valor	Soma	Total
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita Tributária			
1.1.1.00	Impostos			
1.1.1.20	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	14.500.000		
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano	1.295.000		
1.1.1.23	Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis	1.800.000		
1.1.1.24	Imposto de Renda			
1.1.1.30	Imposto sobre a Produção e a Circulação			
1.1.1.32	Imposto sobre Circulação de Mercadorias	204.000.000		
1.1.1.36	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.100.000	224.695.000	
1.1.2.00	Taxas			
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder da Policia			
1.1.2.11	Taxa Rodoviária Única	4.000.000		
1.1.2.12	Taxa de Uso de Logradouros	1.000		
1.1.2.13	Taxa de Fiscalização de Obras	450.000		
1.1.2.20	Taxa pela prestação de Serviços			
1.1.2.21	Taxa de Expediente	1.350.000	5.801.000	
1.1.3.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.10	Contribuição de Melhoria	1.000	1.000	
1.2.0.00	Receita Patrimonial			
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias			
1.2.1.10	Proveniente da Ocupação de Bancas de Jornais	5.000		
1.2.3.00	Participações e Dividendos	460.000		
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.2.9.10	Proveniente da Estação Rodoviária de Brasília	400.000	865.000	
1.3.0.00	Receita Industrial			
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais			
1.3.1.10	Renda do Serviço de Limpeza Urbana	30.000		
1.3.9.00	Outras Receitas Industriais	31.000	61.000	
1.4.0.00	Transferências Correntes			
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais			
1.4.1.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	4.706.000		
1.4.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	836.000		
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural	14.000		
1.4.6.00	Contribuições			
1.4.6.10	Contribuições da União	178.400.000		
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes			
1.4.9.10	Salário-Educação	1.400.000	185.356.000	
1.5.0.00	Receitas Diversas			
1.5.1.00	Multas			
1.5.2.00	Indenizações e Restituições	2.150.000		
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	270.000		
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas	700.000		
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios			
1.5.9.90	Outras Receitas	7.000		
1.5.9.91	Eventuais			
1.5.9.92	Correção Monetária	180.000		
1.5.9.93	Receita de Exercícios Anteriores	400.000	150.000	3.857.000 420.636.000
2.0.0.00	Receitas de Capital			
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis			
2.5.0.00	Transferências de Capital			
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais			
2.5.1.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	4.706.000		
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	836.000		
2.5.1.30	Cota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes	7.900.000		
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	525.000		
2.5.1.50	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais do País	130.000		
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições da União			
2.5.3.10	Auxílios e/ou Contribuições da União	75.000.000	89.097.000	
2.9.0.00	Outras Receitas de Capital			
2.9.0.00	Outras Receitas	1.000	1.000	89.198.000
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			509.834.000

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Impôsto de Transmissão	Impôsto Predial e Territorial Urbano	Impôsto sobre a Circulação de Mercadorias	Impôsto sobre Serviços	Contribuição de Melhoria
Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item I — Letra b	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item I — Letra a	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item I — Letra c	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item I — Letra d	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item III

TAXAS

De Veículos	De Cemitérios	De Fiscalização de Obras	De Uso de Logradouros	De Expediente
Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item II — Letra a	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item II — Letra b	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item II — Letra c	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item II — Letra d	Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º — Item II — Letra e

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA

(Na forma do item III do art. 22 da Lei nº 4.320, de 17-3-64)

(Em Cr\$ 1,00)

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Realizada	PREVISTA	
	1969	1970	1971
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio			
Pessoal Civil	73.803.087	74.798.500	92.460.924
Pessoal Militar	17.980.623	19.370.000	26.926.949
Material de Consumo	7.659.507	12.694.100	14.822.703
Serviços de Terceiros	4.220.331	7.161.100	11.512.940
Encargos Diversos	2.041.709	3.476.400	4.221.200
Despesas de Exercícios Anteriores	1.524.807	704.100	668.000
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	107.230.064	118.204.200	150.612.716
Transferências Correntes			
Subvenções Sociais	76.921.607	83.606.300	120.915.620
Subvenções Económicas	45.764.492	47.743.600	47.347.000
Transferências de Assistência e Previdência Social			
Inativos	3.067.336	3.965.100	5.341.055
Pensionistas	—	172.000	414.952
Salário-Família	6.929.856	7.085.000	8.679.075
Juros	—	270.000	—
Contribuições de Previdência Social	273.537	78.300	523.000
Fundo de Reserva Orçamentária	—	10.000.000	—
Diversas Transferências Correntes	5.643.832	5.641.400	9.013.000
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.600.660	158.561.700	192.233.702
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	245.830.724	276.765.900	342.846.418
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Obras Públicas	17.854.771	13.193.200	17.146.500
Equipamentos e Instalações	6.869.261	8.579.600	9.260.482
Material Permanente	1.612.721	4.367.900	3.143.000
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	—	166.000	200.000
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	26.336.753	26.306.700	29.749.982
Inversões Financeiras			
Aquisição de imóveis	—	—	239.200
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	13.092.849	2.185.000	—
Diversas Inversões Financeiras	26.513.880	38.278.800	46.099.000
TOTAL DAS INVERSÕES FINANCEIRAS	39.606.729	40.463.800	46.338.200
Transferências de Capital			
Amortização	2.953.514	3.930.000	365.000
Auxílios para Obras Públicas	81.954.175	62.890.900	64.513.000
Auxílios para Equipamentos e Instalações	9.255.367	7.298.900	7.604.000
Auxílios para Material Permanente	575.000	3.460.100	3.749.600
Diversas Transferências de Capital	1.900.000	—	—
Auxílios para Inversões Financeiras	—	753.700	70.000
Contribuições Diversas	—	2.500.000	3.699.800
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.638.056	80.833.600	80.001.400
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	162.581.538	147.604.100	156.089.582
TOTAL GERAL	408.412.262	424.370.000	498.936.000

QUADRO DISCRIMINATIVO DA DESPESA

CÓDIGO	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			342.846.418
3.1.0.0	Despesas de Custo		150.612.716	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	92.460.924		
3.1.1.2	Pessoal militar	26.926.949		
3.1.2.0	Material de Consumo	14.822.703		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	11.512.940		
3.1.4.0	Encargos diversos	4.221.200		
3.1.5.0	Despesas de exercícios anteriores	668.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		192.233.702	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	120.915.620		
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	47.347.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos	5.341.055		
3.2.3.2	Pensionistas	414.952		
3.2.3.3	Salário-família	8.679.075		
3.2.4.0	Juros			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	523.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	9.013.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			156.089.582
4.1.0.0	Investimentos		29.749.982	
4.1.1.0	Obras Públicas	17.146.500		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	9.260.482		
4.1.4.0	Material Permanente	3.143.000		
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	200.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras			46.338.200
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	239.200		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	46.099.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital			80.001.400
4.3.1.0	Amortização	365.000		
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	64.513.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	7.504.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente	3.849.600		
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras	70.000		
4.3.7.0	Contribuições Diversas	3.699.800		
	TOTAL			498.936.000

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	SOMA	TOTAL	DESPESA	SOMA	TOTAL
Receitas correntes			Despesas correntes		
Receita Tributária	230.497.000		Despesas de Custeio	150.612.716	
Receita Patrimonial	865.000		Transferências Correntes	192.233.702	342.846.418
Receita Industrial	61.000		Superavit		77.789.582
Transferências Correntes	185.356.000		TOTAL		420.636.000
Receitas Diversas	3.857.000	420.636.000			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Superavit do Orçamento Corrente	77.789.582		Investimentos	29.749.982	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000		Inversões Financeiras	46.338.200	
Transferências de Capital	89.097.000		Transferências de Capital ...	80.001.400	156.089.582
Outras Receitas de Capital	1.000	156.089.582			

RESUMO

	DESPESA	RECEITA
Receitas e Despesas Correntes	420.636.000	342.846.418
Receitas e Despesas de Capital	89.198.000	156.089.582
Fundo de Reserva Orçamentário		10.898.000
TOTAIS	509.834.000	509.834.000

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESA PELOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

CR\$ 1,00

Programas	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			Total Geral
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Impostos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	
Administração							
Administração	43.562.000	3.695.900	47.257.900	4.123.400	239.200	4.000.000	8.382.600 55.620.500
Administração Superior (Executivo)	3.894.700	175.000	4.069.700	398.000	—	—	398.000 4.467.700
Administração Superior (Legislativo)	3.144.000	488.000	3.632.000	2.705.000	—	—	2.705.000 6.337.000
Administração Fiscal e Financeira	8.368.000	380.000	8.748.000	1.068.000	46.099.000	—	47.167.000 55.915.000
TOTAL	58.968.700	4.738.900	63.707.600	8.294.400	46.338.200	4.000.000	58.632.600 122.340.200
Agropecuária							
Administração	3.928.900	11.997.600	15.926.500	273.500	—	797.000	1.070.500 16.997.000
Promoção e Extensão	—	—	—	—	—	3.503.000	3.503.000 3.503.000
TOTAL	3.928.900	11.997.600	15.926.500	273.500	—	4.300.000	4.573.500 20.500.000
Assistência e Previdência							
Administração	3.103.698	216.000	3.319.698	16.482	—	—	16.482 3.336.180
Assistência Social	—	5.281.820	5.281.820	—	—	200.000	200.000 5.481.820
TOTAL	3.103.698	5.497.820	8.601.518	16.482	—	200.000	216.482 8.818.000
Defesa e Segurança							
Administração	17.714.421	1.285.579	19.000.000	1.000.000	—	—	1.000.000 20.000.000
Segurança Pública	31.616.849	7.068.051	38.684.900	5.315.100	—	—	5.315.100 44.000.000
TOTAL	49.331.270	8.353.630	57.684.900	6.315.100	—	—	6.315.100 64.000.000
Educação							
Administração	22.664.848	58.185.152	80.850.000	166.000	—	950.000	1.116.000 81.966.000
Ensino Primário	—	—	—	2.284.000	—	—	2.284.000 2.284.000
Ensino Secundário	—	—	—	1.800.000	—	—	1.800.000 1.800.000
Educação Física e Desportos	1.172.300	73.000	1.245.300	2.637.000	—	—	2.637.000 3.882.300
Difusão Cultural	—	2.250.000	2.250.000	210.000	—	100.000	310.000 2.560.000
TOTAL	23.837.148	60.508.152	84.345.300	7.097.000	—	1.050.000	8.147.000 92.492.300
Energia							
Distribuição	—	—	—	—	—	2.000.000	2.000.000 2.000.000
TOTAL	—	—	—	—	—	2.000.000	2.000.000 2.000.000
Habitação e Planejamento Urbano							
Administração	—	45.632.600	45.632.600	200.000	—	5.086.400	5.286.400 50.919.000
Estudos e Pesquisas	443.000	—	443.000	37.000	—	—	37.000 480.000
Planos Gerais	—	—	—	2.621.000	—	—	2.621.000 2.621.000
Planejamento Urbano	—	—	—	—	—	18.200.000	18.200.000 18.200.000
TOTAL	443.000	45.632.600	46.075.600	2.858.000	—	23.286.400	26.144.400 72.220.000
Saúde e Saneamento							
Administração	11.000.000	47.205.000	58.205.000	630.000	—	1.365.000	1.995.000 60.200.000
Estudos e Pesquisas	—	—	—	100.000	—	—	100.000 100.000
Assistência Médico-Sanitária Geral	—	—	—	100.000	—	—	100.000 100.000
Assistência Hospitalar Geral	—	100.000	100.000	—	—	14.700.000	14.700.000 14.800.000
Assistência Especializada	—	100.000	100.000	—	—	—	— 100.000
Abastecimento D'Água	—	—	—	—	—	6.000.000	6.000.000 6.000.000
Sistema de Esgotos	—	—	—	—	—	18.700.000	18.700.000 18.700.000
Saneamento Geral	—	—	—	4.065.500	—	—	4.065.500 4.065.500
TOTAL	11.000.000	47.405.000	58.405.000	4.895.500	—	40.765.000	45.660.500 104.065.500
Transporte							
Administração	—	8.100.000	8.100.000	—	—	1.000.000	1.000.000 9.100.000
Rodoviário	—	—	—	—	—	3.400.000	3.400.000 3.400.000
TOTAL	—	8.100.000	8.100.000	—	—	4.400.000	4.400.000 12.500.000
TOTAL GERAL	150.612.716	192.233.702	342.846.418	29.749.982	46.338.200	80.001.400	156.089.582 498.936.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO OS PROGRAMAS

Cr\$ 1,00

Especificação da Despesa	Adminis-tração	Agro-pe- cua- ri-a	Assistê- n- cia e Pre- vi-dên- cia	Defesa e Segurança	Educação	Energia	Habitação e Planeja- mento Urb.	Saúde e Saneamento	Transportes	Total Geral
DESPESAS CORRENTES										
Despesas de Custeio										
Pessoal	41.992.300	3.472.497	2.132.858	41.179.370	20.720.848	—	—	9.890.000	—	119.387.873
Material de Consumo	6.718.900	287.403	96.200	5.824.000	1.358.200	—	8.000	530.000	—	14.822.703
Serviços de Terceiros	6.979.200	93.500	836.140	1.663.000	1.106.100	—	435.000	400.000	—	11.512.940
Encargos Diversos	2.740.300	68.500	38.500	541.900	652.000	—	—	180.000	—	4.221.200
Despesas de Exercícios Anteriores	538.000	7.000	—	123.000	—	—	—	—	—	668.000
TOTAL	58.968.700	3.928.900	3.103.698	49.331.270	23.837.148	—	443.000	11.000.000	—	150.612.716
Transferências Correntes										
Subvenções Sociais	—	11.950.000	5.281.820	—	58.850.000	—	2.585.600	42.248.200	—	120.915.620
Subvenções Econômicas	—	—	—	—	—	—	43.047.000	4.300.000	—	47.347.000
Transferências de Assistência e Pre- vidência Social										
Inativos	722.000	—	—	4.619.055	—	—	—	—	—	5.341.055
Pensionistas	—	—	—	414.952	—	—	—	—	—	414.952
Salário-Família	3.339.900	47.600	155.000	3.294.623	985.152	—	—	856.800	—	8.670.075
Contribuições de Previdência Social	460.000	—	43.000	—	20.000	—	—	—	—	523.000
Diversas Transferências Correntes	217.000	—	18.000	25.000	653.000	—	—	—	8.100.000	9.013.000
TOTAL	4.738.900	11.997.600	5.497.820	8.353.630	60.503.152	—	45.632.600	47.405.000	8.100.000	192.233.702
Total das Despesas Correntes	63.707.600	15.926.560	8.601.518	57.684.900	84.343.300	—	46.075.600	58.405.000	8.100.000	342.846.418
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Obras Públicas	3.937.000	—	—	2.600.000	6.310.000	—	2.621.000	1.678.500	—	17.146.500
Equipamentos e Instalações	3.217.400	175.500	15.482	2.615.100	281.000	—	30.000	2.926.000	—	9.260.483
Material Permanente	1.140.000	98.000	1.000	1.100.000	506.000	—	7.000	291.000	—	3.143.000
Participação em constituição ou au- mento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	—	—	—	—	—	—	200.000	—	—	200.000
TOTAL	8.294.400	273.500	16.482	6.315.100	7.097.000	—	2.858.000	4.895.500	—	29.749.982
Inversões Financeiras										
Aquisição de Imóveis	239.200	—	—	—	—	—	—	—	—	239.200
Diversas Inversões Financeiras	46.099.000	—	—	—	—	—	—	—	—	46.099.000
TOTAL	46.338.200	—	—	—	—	—	—	—	—	46.338.200
Transferências de Capital										
Amortização	—	—	—	—	—	—	—	365.000	—	365.000
Auxílios para Obras Públicas	4.000.000	2.313.000	50.000	—	—	2.000.000	18.200.000	34.650.000	3.300.000	64.513.000
Auxílios para Equipamentos e Instala- ções	—	839.000	50.000	—	470.000	—	1.920.000	3.475.000	850.000	7.604.000
Auxílios para Material Permanente	—	351.000	30.000	—	580.000	—	263.600	2.275.000	250.000	3.749.600
Auxílios para Inversões Financeiras	—	—	70.000	—	—	—	—	—	—	70.000
Contribuições Diversas	—	797.000	—	—	—	—	2.902.800	—	—	3.699.800
TOTAL	4.000.000	4.300.000	200.000	—	1.050.000	2.000.000	23.286.400	40.765.000	4.400.000	80.001.900
Total das Despesas de Capital	58.632.600	4.573.500	216.482	6.315.100	8.147.000	2.000.000	26.144.400	45.660.500	4.400.000	156.089.582
Total Geral	122.340.200	20.500.000	8.818.000	64.000.000	92.492.300	2.000.000	72.220.000	104.065.500	12.500.000	498.936.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA, PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO OS PROGRAMAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Adminis-tração	Agrope-cuária	Assist. e Previd.	Defesa e Segur.	Educação	Energia	Habit. e Plan. Urb.	Saúde e Saneam.	Trans-por-te	Total Geral
Gabinete do Governador	4.467.700	—	—	—	3.882.300	—	—	—	—	8.350.000
Departamento de Turismo	2.900.000	—	—	—	—	—	—	—	—	2.900.000
Procuradoria-Geral	2.400.000	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400.000
Secretaria do Governo	3.537.000	—	—	—	—	—	—	—	—	3.537.000
Região Administrativa										
I — Brasília	1.225.000	—	—	—	—	—	150.000	—	—	1.375.000
Região Administrativa										
II — Gama	818.000	—	—	—	—	—	410.000	—	—	1.228.000
Região Administrativa										
III — Taguatinga	1.183.000	—	—	—	210.000	—	712.000	—	—	2.105.000
Região Administrativa										
IV — Brasiliânia	545.000	—	—	—	—	—	335.000	—	—	880.000
Região Administrativa										
V — Sobradinho	840.000	—	—	—	—	—	530.000	—	—	1.370.000
Região Administrativa										
VI — Planaltina	621.000	—	—	—	—	—	484.000	—	—	1.105.000
Região Administrativa										
VIII — Jardim	400.000	—	—	—	—	—	—	—	—	400.000
Secretaria de Administração	12.534.000	—	—	—	—	—	—	—	—	12.534.000
Secretaria de Finanças	55.915.000	—	—	—	—	—	—	—	—	55.915.000
Secretaria de Agricultura e Pro- dução	—	20.500.000	—	—	—	—	—	—	—	20.500.000
Secretaria de Educação e Cultura	—	—	—	—	88.400.000	—	—	—	—	88.400.000
Secretaria de Saúde	—	—	—	—	—	—	—	70.000.000	—	70.000.000
Secretaria de Serviços Sociais ...	—	—	8.818.000	—	—	—	5.782.000	—	—	14.600.000
Secretaria de Viação e Obras ...	11.783.000	—	—	—	—	—	63.817.000	30.000.000	12.400.000	118.000.000
Secretaria de Serviços Públicos ..	16.834.500	—	—	—	—	2.000.000	—	4.065.500	100.000	23.000.000
Secretaria de Segurança Pública ..	—	—	—	20.000.000	—	—	—	—	—	20.000.000
Policia Militar do Distrito Federal	—	—	—	25.000.000	—	—	—	—	—	25.000.000
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	—	—	—	19.000.000	—	—	—	—	—	19.000.000
Tribunal de Contas do Distrito Federal	6.337.000	—	—	—	—	—	—	—	—	6.337.000
TOTAL	122.340.200	20.500.000	8.818.000	64.000.000	92.492.300	2.000.000	72.220.000	104.065.500	12.500.000	498.936.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA, PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				Total Geral
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Investimen-	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total	
Gabinete do Governador	5.067.000	248.000	5.315.000	3.035.000	—	—	3.035.000	8.350.000
Departamento de Turismo	2.289.000	58.000	2.347.000	553.000	—	—	553.000	2.900.000
Procuradoria-Geral	1.899.800	72.000	1.971.800	189.000	239.200	—	428.200	2.400.000
Secretaria do Governo	3.260.000	64.000	3.324.000	213.000	—	—	213.000	3.537.000
Região Administrativa I — Brasília	986.000	84.000	1.070.000	305.000	—	—	305.000	1.375.000
Região Administrativa II — Gama	654.000	54.000	708.000	520.000	—	—	520.000	1.228.000
Região Administrativa III — Taguatinga	901.000	122.000	1.023.000	1.082.000	—	—	1.082.000	2.105.000
Região Administrativa IV — Brazília	343.000	36.000	379.000	501.000	—	—	501.000	880.000
Região Administrativa V — Sobradinho	642.000	108.000	750.000	620.000	—	—	620.000	1.370.000
Região Administrativa VI — Planaltina	408.000	60.000	468.000	637.000	—	—	637.000	1.105.000
Região Administrativa VIII — Jardim	236.000	20.000	256.000	144.000	—	—	144.000	400.000
Secretaria de Administração	10.294.000	1.144.000	11.438.000	1.096.000	—	—	1.096.000	12.534.000
Secretaria de Finanças	8.368.000	380.000	8.748.000	1.068.000	46.099.000	—	47.167.000	56.915.000
Secretaria de Agricultura e Produção	3.928.900	11.997.600	15.926.500	273.500	—	4.300.000	4.573.500	20.500.000
Secretaria de Educação e Cultura	22.664.848	60.435.152	83.100.000	4.250.000	—	1.050.000	5.300.000	88.400.000
Secretaria de Saúde	11.000.000	43.105.000	54.105.000	830.000	—	15.065.000	15.895.000	70.000.000
Secretaria de Serviços Sociais	3.103.698	8.083.420	11.187.118	216.482	—	3.196.400	3.412.882	14.600.000
Secretaria de Viação e Obras	7.224.000	56.199.000	63.423.000	287.000	—	54.290.000	54.577.000	118.000.000
Secretaria de Serviços Públicos	14.368.200	1.121.900	15.990.100	4.909.900	—	2.100.00	7.009.900	23.000.000
Secretaria de Segurança Pública	17.714.421	1.285.579	19.000.000	1.000.000	—	—	1.000.000	20.000.000
Polícia Militar do Distrito Federal	18.310.000	3.430.000	21.740.000	3.260.000	—	—	3.260.000	25.000.000
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	13.306.849	3.638.051	16.944.900	2.055.100	—	—	2.055.100	18.000.000
Tribunal de Contas do Distrito Federal	3.144.000	488.000	3.632.000	2.705.000	—	—	2.705.000	6.337.000
T O T A L	150.612.716	192.233.702	342.846.418	29.749.982	46.338.200	80.001.400	156.089.582	498.936.000

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		Saldo p/Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa	
Restos a pagar				
De 1961	3.444,68	—	3.444,68	—
De 1962	11.844,47	—	11.844,47	—
De 1963	23.184,63	—	23.184,63	—
De 1964	133.357,87	—	133.357,87	—
De 1965	96.480,45	—	96.480,45	—
De 1966	288.887,64	—	288.887,64	—
De 1967	263.183,59	—	58.245,25	204.938,34
De 1968	63.070.661,00	—	58.677.226,39	4.393.434,61
De 1969	—	54.091.567,06	—	54.091.567,06
SUBTOTAL	63.891.044,33	54.091.567,06	59.292.671,38	58.689.940,01
Depósitos				
Depósitos de Diversas Origens	4.448.601,59	40.794.905,14	40.770.150,35	4.473.356,38
Vencimentos e Salários a Pagar	21.370,56	58.157.905,96	58.173.474,44	5.802,08
Vencimentos e Salários não Reclamados	289.916,27	197.242,60	199.934,73	287.224,14
Credores Diversos	18.849,73	90.098,75	83.594,99	25.353,49
Credores por Empréstimo de Móveis	12.549,85	—	12.549,85	—
SUBTOTAL	4.791.288,00	99.240.152,45	99.239.704,36	4.791.736,09
TOTAL	68.682.332,33	153.331.719,51	158.532.375,74	63.481.676,10

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS PROGRAMAS
(Classificação e Codificação dos Programas)

01 — ADMINISTRAÇÃO**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Administração Superior (Executivo)
- 05 — Administração Superior (Legislativo)
- 06 — Administração Superior (Judiciário)
- 07 — Administração Fiscal e Financeira
- 08 — Planejamento e Organização

02 — AGROPECUARIA**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Abastecimento
- 05 — Experimentação e Tecnologia
- 06 — Promoção e Extensão
- 07 — Defesa e Inspeção
- 08 — Meteorologia e Climatologia
- 09 — Irrigação

03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Assistência Social
- 05 — Assistência ao Trabalho
- 06 — Associativismo e Sindicalismo
- 07 — Inativos e Pensionistas
- 08 — Previdência

04 — COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Colonização
- 05 — Migração
- 06 — Organização Agrária

05 — COMÉRCIO**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Produtos Alimentares
- 05 — Materiais de Produção
- 06 — Produtos Industrializados
- 07 — Comércio Exterior
- 08 — Metrologia
- 09 — Seguros e Capitalização
- 10 — Promoção

06 — COMUNICAÇÕES**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Postais-Telegráficas
- 05 — Telecomunicações
- 06 — Sistemas Especiais

07 — DEFESA E SEGURANÇA**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Planejamento e Coordenação
- 05 — Defesa Terrestre
- 06 — Defesa Naval
- 07 — Defesa Aérea
- 08 — Segurança de Fronteira
- 09 — Serviços Especiais de Segurança
- 10 — Ordem Política e Social
- 11 — Casas Correcionais
- 12 — Segurança Pública

08 — EDUCAÇÃO**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Ensino Primário
- 05 — Ensino Secundário
- 06 — Ensino Superior
- 07 — Ensino de Excepcionais
- 08 — Ensino Técnico-Profissional
- 09 — Ensino Supletivo
- 10 — Educação Física e Desportos
- 11 — Assistência a Educandos
- 12 — Difusão Cultural

09 — ENERGIA**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Geração
- 05 — Transmissão
- 06 — Distribuição
- 07 — Petróleo
- 08 — Combustíveis Sólidos

10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Planos Gerais
- 05 — Planos Específicos
- 06 — Planejamento Urbano

11 — INDÚSTRIA**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Extrativa
- 05 — Metalúrgica
- 06 — Mecânica
- 07 — Química
- 08 — Tecidos e Couros
- 09 — Produtos Alimentares
- 10 — Naval e Aeronáutica
- 11 — Manufatureira e Outras
- 12 — Promoção

12 — POLÍTICA EXTERIOR**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Representação no Exterior
- 05 — Cooperação Internacional

13 — RECURSOS NATURAIS**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Prospecção e Avaliação
- 05 — Recursos Naturais Renováveis

14 — SAÚDE E SANEAMENTO**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Assistência Médico-Sanitária Geral
- 05 — Assistência Hospitalar Geral
- 06 — Assistência Especializada
- 07 — Controle e Erradicação
- 08 — Fiscalização e Inspeção
- 09 — Abastecimento d'Água
- 10 — Sistemas de Esgotos
- 11 — Saneamento Geral
- 12 — Controle de Sécas e Inundações

15 — TRANSPORTES**Subprograma**

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Rodoviário
- 05 — Ferroviário
- 06 — Marítimo e Vias Navegáveis
- 07 — Aéreo
- 08 — Portos
- 09 — Proteção à Navegação

DISTRITO FEDERAL

Orçamento-Programa para o Exercício de 1971

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS

Em Cr\$ 1,00

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades	Valor do Proj. e/ou Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO			122.340.200
Subprograma 01 — Administração		55.620.500	
TUR 2.004 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	2.900.000		
PRG 2.005 — Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral	2.400.000		
SEG 2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo ...	3.537.000		
RA 2.007 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa I — BRASÍLIA	1.210.000		
RA 1.008 — Conclusão de Garagem e Oficina da Região Administrativa I — BRASÍLIA	15.000		
RA 2.010 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa II — GAMA	818.000		
RA 2.012 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa III — TAGUATINGA	1.183.000		
RA 2.015 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa IV — BRASLÂNDIA	460.000		
RA 1.016 — Construção da Residência do Administrador Regional de Braslândia	85.000		
RA 2.018 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa V — SOBRADINHO	840.000		
RA 2.020 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa VI — PLANALTINA	548.000		
RA 1.021 — Construção da Residência do Administrador Regional de Planaltina	73.000		
RA 2.023 — Manutenção das Atividades da Região Administrativa VIII JARDIM	400.000		
SEA 2.024 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	12.534.000		
NOV 1.049 — Edifício-Sede do Governo do Distrito Federal — Bloco "B"	1.500.000		
NOV 1.050 — Adaptação, Conservação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público	2.500.000		
SVO 2.051 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	7.783.000		
SSP 2.067 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	18.834.500		
Subprograma 04 — Administração Superior (Executivo)		4.467.700	
GAG 2.001 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador	4.467.700		
Subprograma 05 — Administração Superior (Legislativo)		6.337.000	
TCDF 1.079 — Prossseguimento da Construção do Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal	2.200.000		
TCDF 2.080 — Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal	4.137.000		
Subprograma 07 — Administração Fiscal e Financeira		9.816.000	
SEF 2.025 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças ...	9.816.000		
Subprograma 08 — Planejamento e Organização		46.099.000	
SEF 1.026 — Financiamento a Programa de Desenvolvimento	46.099.000		

Em Cr\$ 1,00

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades	Valor do Proj. e/ou Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 02 — AGROPECUARIA			20.500.000
Subprograma 01 — Administração		16.997.000	
SAP 2.027 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	4.250.000		
SAP 2.028 — Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	12.747.000		
Subprograma 06 — Promoção e Extensão		3.503.000	
SAP 1.029 — Fomento à Produção Agropecuária	3.503.000		
Programa 03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8.818.000
Subprograma 01 — Administração		3.336.180	
SSS 2.045 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	3.336.180		
Subprograma 04 — Assistência Social		5.481.820	
SSS 2.046 — Subvenções a Entidades Privadas do Distrito Federal	290.000		
SSS 2.047 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	5.191.820		
Programa 07 — DEFESA E SEGURANÇA			64.000.000
Subprograma 01 — Administração		20.000.000	
SEP 2.075 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	20.000.000		
Subprograma 12 — Segurança Pública		44.000.000	
PMDF 2.076 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	23.000.000		
PMDF 1.077 — Construção e Equipamento do Quartel General da Polícia Militar do Distrito Federal	2.000.000		
CBDF 2.078 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	19.000.000		
Programa 08 — EDUCAÇÃO			92.492.300
Subprograma 01 — Administração		81.966.000	
SEC 2.030 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	24.166.000		
SEC 2.031 — Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal	57.200.000		
SEC 2.032 — Convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE — MEC)	600.000		
Subprograma 04 — Ensino Primário		2.284.000	
SEC 1.033 — Construção e Instalação de Escolas-Classe	2.284.000		
Subprograma 05 — Ensino Secundário		1.800.000	
SEC 1.034 — Construção e Instalação de Ginásios	1.800.000		
Subprograma 10 — Educação Física e Desportos		3.882.300	
GAG 2.002 — Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER)	1.382.300		
GAG 1.003 — Construção e Conclusão de Áreas para Prática de Esportes	2.500.000		
Subprograma 12 — Difusão Cultural		2.560.000	
RA 1.013 — Construção de Centros Culturais	210.000		
SEC 2.035 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	2.350.000		
Programa 09 — ENERGIA			2.000.000
Subprograma 06 — Distribuição		2.000.000	
SSP 1.068 — Iluminação Pública do Distrito Federal	2.000.000		

Em Cr\$ 1,00

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades	Valor do Proj. e/ou Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO			72.220.000
Subprograma 01 — Administração		50.919.000	
SSS 2.048 — Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS	5.782.000		
NOV 2.052 — Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	45.137.000		
Subprograma 02 — Estudos e Pesquisas		480.000	
SVO 1.053 — Cartas Cadastrais Regionais do Distrito Federal	480.000		
Subprograma 04 — Planos Gerais		2.621.000	
RA 1.019 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	150.000		
RA 1.011 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	410.000		
RA 1.014 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	712.000		
RA 1.017 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	335.000		
RA 1.019 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	530.000		
RA 1.012 — Obras e Melhoramentos nas Cidades-Satélites	484.000		
Subprograma 06 — Planejamento Urbano		18.200.000	
NOV 1.054 — Urbanização das Cidades-Satélites	4.000.000		
NOV 1.055 — Urbanização de Brasília	13.000.000		
NOV 1.056 — Conservação de áreas Urbanizadas do Distrito Federal	1.200.000		
Programa 14 — SAÚDE E SANEAMENTO			104.065.500
Subprograma 01 — Administração		60.200.000	
SES 2.036 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde ...	12.851.800		
SES 2.037 — Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	42.048.200		
CAESB 1.057 — Obras civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB	250.000		
CAESB 2.058 — Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB	5.050.000		
Subprograma 02 — Estudos e Pesquisas		100.000	
SES 1.038 — Construção do Laboratório Central	100.000		
Subprograma 04 — Assistência Médico-Sanitária Geral		100.000	
SES 1.039 — Construção do Pósto de Saúde Guará	100.000		
Subprograma 05 — Assistência Hospitalar Geral		14.800.000	
SES 1.040 — Conclusão do Hospital de Taguatinga	11.734.000		
SES 1.041 — Conclusão do Hospital de Brasília	1.966.000		
SES 1.042 — Reequipamento da Rêde Hospitalar	1.000.000		
SES 1.043 — Ampliação do Hospital de Sobradinho	100.000		
Subprograma 06 — Assistência Especializada		100.000	
SES 1.044 — Prosseguimento da Construção do Hospital Psiquiátrico	100.000		
Subprograma 09 — Abastecimento D'Água		6.000.000	
CAESB 1.059 — Obras de Abastecimento D'Água	6.000.000		
Subprograma 10 — Sistema de Esgotos		18.700.000	
NOV 1.060 — Prosseguimento das obras de esgotos pluviais das Cidades-Satélites	2.500.000		
NOV 1.061 — Prosseguimento das obras de esgotos pluviais de Brasília	7.000.000		
CAESB 1.062 — Ampliação do sistema de esgotos sanitários	9.200.000		

DISTRITO FEDERAL

Orçamento-Programa para o Exercício de 1971

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS

Em Cr\$ 1,00

Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades	Valor do Proj. e/ou Atividade	Valor do Subpro-grama	Valor do Programa
Subprograma 11 — Saneamento Geral		4.065.500	
SSP 1.069 — Ampliação da Usina de Tratamento de Lixo	2.200.000		
SSP 1.070 — Reequipamento do Serviço de Limpeza Urbana	1.587.000		
SSP 1.071 — Conclusão da Sede e Garagens Distritais	100.000		
SSP 1.072 — Depósito de Lixo de varredura	78.500		
SSP 1.073 — Usina de incineração de Lixo	100.000		
Programa 15 — TRANSPORTES			12.500.000
Subprograma 01 — Administração		9.100.000	
DER 2.063 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	8.100.000		
DER 1.064 — Reequipamento dos órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	1.000.000		
Subprograma 04 — Rodoviário		3.400.000	
DER 1.065 — Implantação de Rodovias	2.300.000		
DER 1.066 — Obras de Artes Espaciais	1.000.000		
SSP 1.074 — Modernização da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — TCB	100.000		

Serviço Gráfico do Senado Federal
 Caixa Postal 1.503
 Brasília — DF